

## **PORTARIA Nº 14/2023 - P**

*Publicada no Diário da Assembleia nº 3569 de 24/05/2023*

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre o casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando** o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, solicita a contratação de empresa para o fornecimento de placas e troféus visando atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins na realização de sessões plenárias, entregas de honorárias, eventos institucionais e demais atividades, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

**Considerando** o disposto no Despacho justificativa, (fls. 25 a 28), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa CR DESIGNER - EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ nº 23.112.978/0001-40, pelas razões elencadas da mesma;

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio;

**Considerando** ainda, o parecer Jurídico Nº 078//2023/PJA/ AL, fls. 38 a 41, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa CR DESIGNER - EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ nº 23.112.978/0001-40, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa CR DESIGNER - EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.112.978/0001-40, Através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, no valor de R\$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,**  
aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente